

PROCESSO N°

-522119-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 522

Tipo de Documento: Projeto de Decreto N°: 10

Ano: 2019

Ementa: Dispõe sobre outorga de "MEDALHA NEWTON PRADO"
Ao Cabo PM Dalton da Silva Porto.

Autor: ALEXANDRE DOS SANTOS LEME

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2019, autuo

Eu, Alexandre dos Santos Leme subscrevi.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LEME

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 2332 Processo 522

Data/Hora: 25/11/2019 16:07:50

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

C.M.LEME
Pr 522/19 Ets 02
[Signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/ 2019
Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEWTON
PRADO” Ao Cabo PM Dalton da Silva Porto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte
Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida ao Cabo PM Dalton da Silva Porto, a
Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene
previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo
correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Fávaro, em 25 de novembro de 2019.

Alexandre dos Santos Leme
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA



A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de **Medalha Newton Pardo**, a ser conferida a **CB PM Dalton da Silva Porto**, por ocasião aos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO.

Portanto, o homenageado é merecedor desta honraria.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Fávaro, em 25 de novembro de 2019.

Alexandre dos Santos Leme
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

C.M.LEME
5211904
ok

CB PM Dalton da Silva Porto, filho de José da Silva Porto e de Laudelina da Cunha Porto, nasceu em 25 de julho de 1972 na Cidade de Pirassununga.

Ingressou na PM em 24/05/1999 chegou em Leme em 02/06/2000 onde acabou construindo e mantendo residência até hoje na rua Mauro Zamboni nº48 Jd. Silvana.

Atendeu diversas ocorrências roubos, sequestro, realizou um parto em 2002 liberou reféns após negociação, recuperou veículos produto de roubo e furto efetuou diversas prisões em flagrante ao longo dos anos em que serviu a sociedade lemense.

Ente ao Soldado Brasileiro Todos os valores morais, cívicos e intelectuais do militar exemplar, Herói admirável, soube combater e vencer com bravura todos os momentos em que o chamou o serviço da Pátria.

O Pacificador – nosso maior Soldado. Nos dias atuais, seu exemplo continua a inspirar inúmeros cidadãos fardados que defendem as fronteiras e protegem nosso país e em especial nosso Município.

Pensar o Soldado, aquilo que ele representa, o imaginário de suas ações, por si só, traduz a essência do militar. A vocação e o amor à profissão, o desprendimento, o heroísmo, a disponibilidade permanente e a dedicação exclusiva são características peculiares que ficam impregnadas em sua alma e o distinguem da sociedade como um todo está presente com valorosos e abnegados Soldados cumprindo a nobre missão de preservar a ordem pública.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 522191/05

ATÓRIO DE REGISTRO CIVIL
PIRASSUNUNGA - SP
MUNICÍPIO DE LEME - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE PIRASSUNUNGA

NASCIMENTO N. 32.711.111-1

LAURINDO CELLIM, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distrito da Sede da Comarca.

CERTIFICO que, às fls. 12... do Livro n. 83... de registro de nascimentos, foi lavrado hoje, o assento de DALTON DA SILVA PORTO ..., nascido ..., nascido ..., aos ..., de ..., julho ..., de ..., 72..., às ..., horas e ..., minutos, na Maternidade, desta cidade, do sexo masculino ..., de cor branca ..., filho de JOSÉ DA SILVA PORTO ..., natural de ..., e de D. LAUDELINA DA CUNHA PORTO ..., natural de ..., casados n. ..., este cartório, sendo avós paternos BENEDITO DA SILVA PORTO ... e D. GENI RODRIGUES PORTO ... e maternos LAZARO DA CUNHA ... e D. MARIA PEREIRA DILAS ...

Foi declarado o genitor ..., e serviram de testemunhas Francisco Monteiro e Orlando Pereira de Araujo ...

Observações: Nascido no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e ..., Registro feito sob os termos da Lei 765 de 14/7/49.

O referido é verdade e dou fé.

Isenta de selos - 1.ª Via

Pirassununga, -15- de setembro de 1972.

FIRMA:
TABELIÃO PENAFL
OUVIDOR, 56 - RIO
NO. 5.º TABELIÃO

0 OFICIAL

laurindo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME

Pr 522119 Fis 06

REPU BICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO SECRETA RIA DA RECONCILIAÇÃO PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUIMARÃES DAUET 8272-7 4F495747 NÃO PLASTIFICAR	VAI DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 23.907.464-6 2 via DATA DE EMISSÃO: 31/08/2015 ANÚNCIO: DALTON DA SILVA PORTO José da Silva Porto LAUDELINA DA CUNHA PORTO NENHUMA DUDA PIRASSUNUNG - SP DATA DE EMISSÃO: 25/07/1972 TÍTULO: IDENTIDADE LEME SP LEME CC:LV.B90 /FLS.264 /Nº20065 CNPJ: 139627838/90 Assinatura: Dalton da Silva Porto Assinatura do Diretor: LEME/27116.DP.260065



C.M. LEME
Pr 522 Fls 07
[Handwritten signature]

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de “MEDALHA NEWTON PRADO” ao Cabo PM Dalton da Silva Porto.

AUTORIA: Vereador Alexandre dos Santos Leme.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a outorga de **Medalha Newton Prado**.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

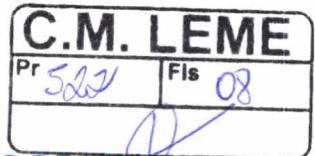
É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:

“Art. 30. Compete aos Municípios:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

*II - suplementar a legislação federal e a estadual
no que couber;”*

(...)

O artigo 208 do Regimento Interno desta Casa de Leis, preceitua:

“Art. 208 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.”

(...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao Município.

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há em que se falar de vício de competência no Projeto de Decreto Legislativo em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos no Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1995, para realizar o acima exposto, além de estar instruído.

Cumpre ressaltar, que no aspecto redacional pecou o autor do presente Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que consta: “O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte decreto legislativo”, portanto não houve a aprovação e nem a promulgação, uma vez que é apenas PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ainda.



C.M. LEME
Pr 523 Fls 09
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, após a correção deste erro o Projeto de Decreto Legislativo estará em condições de iniciar sua tramitação pela Casa.

O referido Projeto deverá conter parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (art. 78, I do Regimento Interno) e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo (art. 78, IV, 6 do Regimento Interno).

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria simples do Projeto em questão.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, após a recomendação desta Procuradoria Jurídica estará apto à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”, em 26 de novembro de 2019.


Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

EMBRALMAZ
S.A.

Ao Expediente

09/12/2019


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 09/12/19

VISTA

Em 10 de 12 de 2019

Com vista às comissões

Funcionário do



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

EMENTA: Dispõe sobre outorga de "MEDALHA NEWTON PRADO"

ao Cabo PM Dalton da Silva Porto

AUTORIA: Vereador Alexandre dos Santos Leme

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Alexandre dos Santos Leme pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense pelo homenageado Cabo PM Dalton da Silva Porto.

2.] –

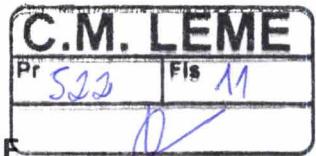
Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de vida, trabalho, engajamento transmitido pelo homenageado em nossa cidade, tendo uma atuação marcante no seio da nossa comunidade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



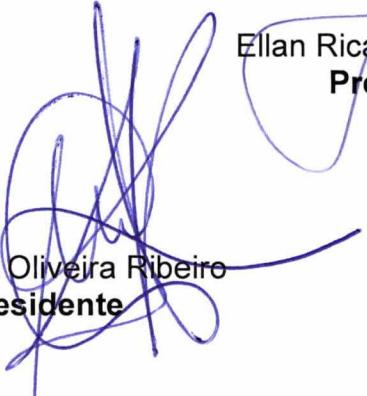
4.] –

Portanto, esses atributos, na vida do homenageado dentro da sociedade lemense, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 10 de dezembro de 2019.

Pela Comissão de C.J.R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

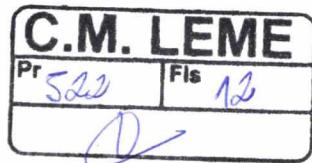

José Eduardo Giacomelli
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Secretário



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

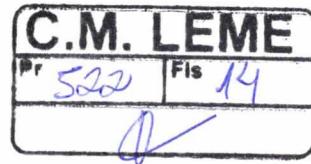


Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

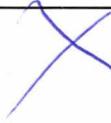
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	X



Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Leme', is placed over a horizontal line.

Presidente

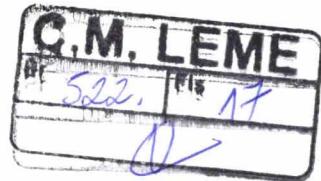


Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	<i>Mr</i>
CONTRÁRIO	

Mr

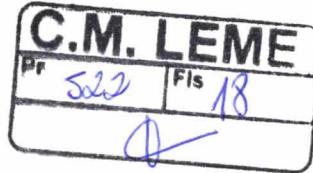
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

Presidente

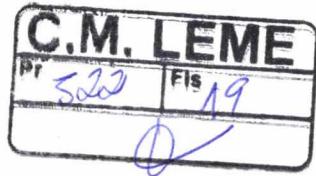


Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



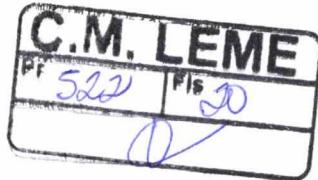
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

Assinatura
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



Presidente

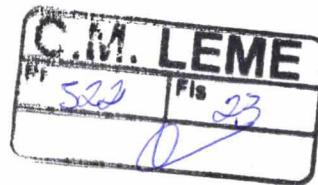


Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



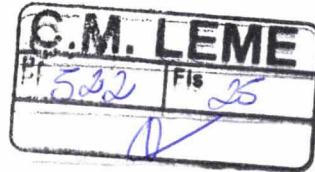
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	


Presidente

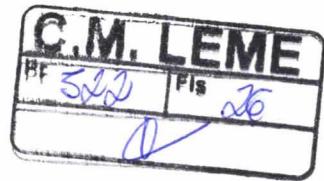


Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

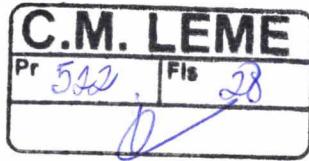

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

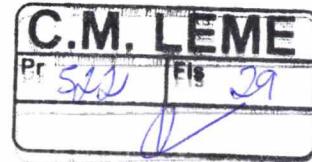
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

[Handwritten signature]
Presidente



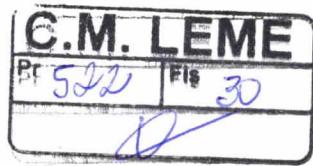
Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	


Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Ordem do Dia

16 / 12 / 2019

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/19, aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis, e 02 (dois) contrários e 01 (uma) ausência em única votação secreta.

Em 16 de dezembro de 2019.

ADENIR DE JESUS PINTO

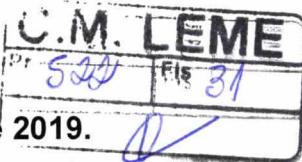
Presidente

1876 LEME 1895



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO nº 369, 17 de dezembro de 2019.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº10/19 **Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEWTON** **PRADO” Ao Cabo PM Dalton da Silva Porto.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

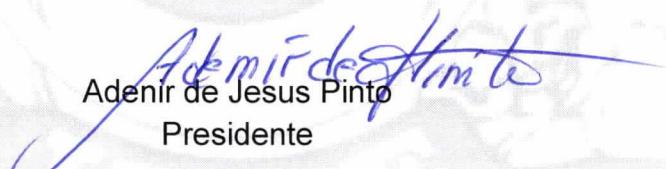
Artigo 1º - Fica concedida ao Cabo PM Dalton da Silva Porto, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

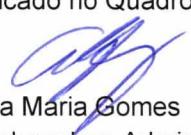
Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 2019.


Adenir de Jesus Pinto

Presidente

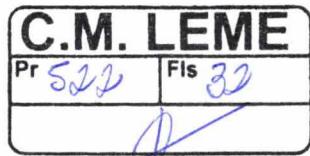
Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 17/12/2019.


Cíntia Maria Gomes
Coordenadora Administrativa



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



OFICIO Nº 741/2019

Leme, 17 de dezembro de 2019.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos às suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município os Decretos Legislativos nº 366, 367, 368, 369 e 370 de 17 de dezembro de 2019.

Sem mais, respeitosamente.


Adenir de Jesus Pinto
Presidente

À

Ilustríssima Senhora
PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI
Responsável pela Imprensa Oficial do Município de
LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 21760
Data/Hora Processo: 18/12/19 15:41
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO Nº741/2019
Senha internet: S5HIH6Y
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>